

DECRETO Nº 3.424/2022.

DE 27 DE JULHO DE 2022.

**DECRETA A AUTORIZAÇÃO DA CONTAGEM DO TEMPO ORIGINAL REFERENTE AO QUINQUÊNIO E AO PRÊMIO ASSIDUIDADE AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NO PERÍODO DE PANDEMIA EM RAZÃO DO COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VANDERLEI HERMES** – VICE-PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que confere o art.45, IV, VIII e X da Lei Orgânica Municipal e;

**Considerando**, que a Lei Complementar 191/2022, alterou o artigo 8º, inciso IX da LC 173/2020, autorizando a contagem do tempo de serviço para os servidores públicos civis e militares da área de saúde e da segurança pública da União dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios; resolve:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado a autorização da contagem do tempo original, do quinquênio e prêmio assiduidade aos servidores da área de saúde, retroativo a contar de 1º de janeiro de 2022.

**Parágrafo único:** O referido benefício será concedido aos servidores lotados na Secretaria Municipal da Saúde, bem como terão direito os servidores que desempenharam atividades durante o período de enfrentamento a pandemia da Covid-19 na área da saúde, mediante requerimento da parte interessada comprovando o desempenho das atividades diretamente ao enfrentamento da pandemia.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, em 27 de julho de 2022.

**VANDERLEI HERMES,**  
*Vice-Prefeito em exercício.*

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:**  
**EM 27.07.2022**

**VIVIANE REDIN MERGEN,**  
*Secretária Municipal da Administração,  
Planej., Ind., Com. e Turismo.*

